
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 002/2019 - REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre a recomposição das perdas inflacionárias dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores aprovaram e eu na qualidade de Presidente, promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Os vencimentos dos Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **3,43% (três vírgula quarenta e três por cento)** sobre os vencimentos atuais.

Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro de 2018**, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

MARCOS GONZADA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:84D69CC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2019. Edição 1699
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>